



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0225/2019 – Empresa: Nerges Construções Eireli.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0225/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro**, na cidade de **Teofilândia**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.951.655/0001-06**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **521.251.495.91**, e a Secretaria Municipal a **Sr.ª Adriana Oliveira**, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF n.º 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Av. Cidade de Ichu, nº 06, Cidade Nova - Serrinha - Bahia - CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 006/2019, e do Art. 65 inciso I letra b, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e clausula 5ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de R\$ 14.629,66, equivalente a 5,34% do valor inicialmente contratado, conforme planilha em anexo.
II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra e garantir a segurança da mesma, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Jorge Otavio da Silva Brandão, responsável pela elaboração do projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 22 de Janeiro de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Adriana Oliveira - CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Nº OPERAÇÃO | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE | OBJETO | | | | |
| | TERCIO NUNES | | | COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ | | | | |
| PROponente / Tomador | | MUNICÍPIO / UF | LOCALIDADE / ENDEREÇO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA | | TEOFILÂNDIA/BA | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ | COBERTURA DA QUADRA | | | | |
| DATA BASE | DESON. | LOCALIDADE DO SINAPI | DESCRIÇÃO DO LOTE | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |
| mar-19 | Não | Salvador / BA | COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ | 22,68% | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ | | | | | | | | | |
| 1. | | | REFORÇO ESTRUTURAL | | | | | | 14.629,66 |
| 1.1. | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | 4.724,60 |
| 1.1.1. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3 | 1,76 | 62,93 | BDI 1 | 77,20 | 135,87 |
| 1.1.2. | orse | 7585 | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m2 | 16,50 | 33,52 | BDI 1 | 41,12 | 678,48 |
| 1.1.3. | SINAPI | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 25,34 | 12,74 | BDI 1 | 15,63 | 396,06 |
| 1.1.4. | SINAPI | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 59,07 | 7,91 | BDI 1 | 9,70 | 572,98 |
| 1.1.5. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,76 | 349,22 | BDI 1 | 428,42 | 754,02 |
| 1.1.6. | SINAPI | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 1,76 | 174,32 | BDI 1 | 213,86 | 376,39 |
| 1.1.7. | SINAPI | 92833 | TUBO DE CONCRETO NÃO ARMADO DIAM 300 MM | M | 9,00 | 164,00 | BDI 1 | 201,20 | 1.810,80 |
| 1.2. | | | ESTRUTURA METÁLICA | | | | | | 9.905,06 |
| 1.2.1. | SINAPI-I | 34742 | PERFIL W 250 X 32,70 / 22,30 | KG | 911,42 | 5,82 | BDI 1 | 7,14 | 6.507,54 |
| 1.2.2. | UPB | | MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA | M | 30,60 | 90,50 | BDI 1 | 111,03 | 3.397,52 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TEOFILÂNDIA/BA
Local
21 de janeiro de 2020
Data

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT: